



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
*Gabinete do Deputado Agaciel Maia*

INDICAÇÃO **IND 6443 /2012** 2012  
(Do Sr. Deputado Agaciel Maia)

**L I D O**  
Em. 01/08/12  
DAIS 12079  
Assessoria de Planário

*“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Energética de Brasília – CEB, o complemento da rede de energia elétrica e iluminação pública, no Condomínio Sol Nascente, Região Administrativa – RA IX – Ceilândia.”*

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos da art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Energética de Brasília – CEB, o complemento da rede de energia elétrica e iluminação pública, no Condomínio Sol Nascente, Região Administrativa – RA IX – Ceilândia.

**JUSTIFICAÇÃO**

A energia elétrica tem fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico de uma comunidade e, a população do Condomínio Sol Nascente há muito tempo reivindica a implementação de energia elétrica e iluminação pública naquela localidade.

As lideranças comunitárias informam que é preocupante a situação dos moradores da região, pois além da dificuldade enfrentada pela falta de energia em suas residências, já aconteceram diversos assaltos, estupros e, até mesmo, homicídios, relacionados à falta de iluminação pública.

20001  
ASSASSINATA DE O SEVADO E DISTRITO, 13/08/2012 14:55

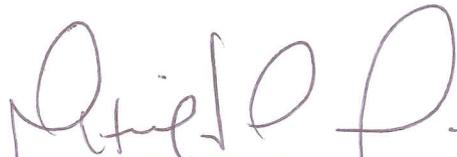


**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
*Gabinete do Deputado Agaciel Maia*

Temos certeza de que se o nosso pleito for atendido, haverá uma sensível melhoria, nos índices de criminalidade apontados naquela região e no bem-estar daquela comunidade.

Diante do exposto, observa-se a necessidade da presente proposição, para atender a esse grande anseio da população, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões, em



**Deputado Distrital Agaciel Maia**

**Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças**

Setor Protocolo Legislativo  
**JND** Nº 6443/2012  
Folha Nº 02 **BIA**



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

---

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CDESCTMAT.

Em, 06/08/201

  
**ITAMAR PINHEIRO LIMA**  
Chefe da Assessoria  
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo  
**IND** Nº 6443/2012  
Folha Nº 03 BIA